



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

<b>ASSUNTO:</b> Minuta de Protocolo de Colaboração para a 3ª Etapa do Circuito Nacional de Bodyboard com o Clube de Desportos Alternativos da Nazaré	<b>INFORMAÇÃO N.º:</b> 79/SAFD/2020
	<b>NIPG:</b> 8421/20
	<b>DATA:</b> 2020/09/15

**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**DESPACHO:**

À Reunião  
16-09-2020

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.  
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

**CHEFE DE DIVISÃO:**

Ao Sr. Carlos Mendes para inserir o assunto na OD da próxima RCM, conforme despacho do Sr. Presidente da Câmara.  
16-09-2020

A Chefe de Divisão da DAF

Helena Pola, Dra.

**VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:**

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

Considerando que vai realizar-se na Nazaré, nos dias 3, 4 e, eventualmente, 5 de outubro de 2020, a 3ª Etapa do Circuito Nacional de Bodyboard, um evento organizado pelo Clube de Desportos Alternativos da Nazaré e aprovado pela Federação Portuguesa de Surf, que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que estarão em competição atletas dos diversos clubes da modalidade oriundos de todo país;

Considerando que acolher uma competição desportiva desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando, também, a importância de garantir todas as diretrizes emanadas pela Direção Geral da Saúde no que à ocorrência deste tipo de atividades diz respeito, pois contribuirão certamente para o reforço da confiança de quem nos tenciona visitar, uma vez que a segurança é primordial;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação (naturalmente condicionado(a) pela pandemia relacionada com o Covid-19);

Considerando, ainda, o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de caráter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Minuta de Protocolo de Colaboração e o Documento com os critérios aplicados para a atribuição de subsídio nesta atividade de caráter pontual (em anexo) sejam deliberados em reunião do executivo municipal.

À consideração de V. Exa.

15-09-2020

O Técnico Superior  
Edi Milhazes





MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal



CLUBE DE DESPORTOS  
ALTERNATIVOS DA NAZARÉ

## MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que vai realizar-se na Nazaré, nos dias 3, 4 e, eventualmente, 5 de outubro de 2020, a 3ª Etapa do Circuito Nacional de Bodyboard, um evento organizado pelo Clube de Desportos Alternativos da Nazaré e aprovado pela Federação Portuguesa de Surf, que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que estarão em competição atletas dos diversos clubes da modalidade oriundos de todo país;

Considerando que acolher uma competição desportiva desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando, também, a importância de garantir todas as diretrizes emanadas pela Direção Geral da Saúde no que à ocorrência deste tipo de atividades diz respeito, pois contribuirão certamente para o reforço da confiança de quem nos tenciona visitar, uma vez que a segurança é primordial;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação (naturalmente condicionado(a) pela pandemia relacionada com o Covid-19);

Considerando, ainda, o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de caráter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Entre:

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Dr. Walter Chicharro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

e

O **Clube de Desportos Alternativos da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 505 519 348, com sede no Apartado 17, 2450-901 Nazaré, neste ato representado pelo Presidente da Direção, Paulo Jorge do Carmo Salvador, como Segundo Outorgante;



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal



CLUBE DE DESPORTOS  
ALTERNATIVOS DA NAZARÉ

---

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

### **Cláusula Primeira**

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização da 3ª Etapa do Circuito Nacional de Bodyboard, nos dias 3, 4 e, eventualmente, 5 de outubro de 2020, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.

### **Cláusula Segunda**

1. Ao Município da Nazaré compete a cedência temporária, durante os dias do evento desportivo:
  - a) Da divulgação da realização da 3ª Etapa do Circuito Nacional de Bodyboard nas suas redes sociais, dias antes da prova;
  - b) Do sistema de som com 1 (um) microfone;
  - c) De 5 (cinco) tendas com estrutura em ferro (4 metros x 4 metros) - para dar resposta às exigências impostas pela Direção Geral da Saúde relacionadas com a pandemia do Covid-19;
  - d) De cerca 50 (cinquenta) estrados de madeira para cobrir as áreas das tendas fixas (prova com sistema informático de julgamento);
  - e) De 1 (um) gerador com combustível (gasolina) com capacidade suficiente para garantir estabilidade à transmissão televisiva e/ou online da competição desportiva;
  - f) De 20 (vinte) mesas de plástico;
  - g) De 40 (quarenta) cadeiras de plástico;
  - h) De 100 (cem) baias/grades;
  - i) Do trator e tratorista para montagem, cargas, descargas e desmontagem;
  - j) De cabos e 5 (cinco) extensões elétricas;
  - k) De 4 (quatro) suportes de sacos do lixo;
  - l) De 3 (três) caixotes do lixo de dimensão média;
  - m) De 20 (vinte) sacos do lixo;
  - n) De 1 (um) router 4G - Internet;
  - o) De 1 (uma) mota de água, para servir de apoio à segurança do evento, e combustível (gasolina);
  - p) Das casas de banho portáteis, caso a competição se realize na Praia do Norte da Nazaré ou dos sanitários, junto aos balneários da Associação Sol e Mar, caso a realização seja na Praia da Vila da Nazaré.
  
2. O Município da Nazaré, além do apoio logístico mencionado no número anterior, apoiará financeiramente o evento, até um valor total máximo de 1.487,80€ (mil quatrocentos e oitenta e sete euros e oitenta centimos), através de um subsídio financeiro ao Clube de Desportos Alternativos da Nazaré, para fazer face às necessidades logísticas do evento; contudo, o pagamento por parte da autarquia estará sempre dependente da apresentação da faturação das despesas do evento (por cada fatura entregue pagar-se-á o correspondente a



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal



CLUBE DE DESPORTOS  
ALTERNATIVOS DA NAZARÉ

20% (vinte por cento) da mesma, caso não exceda o montante máximo calculado a ser atribuído, tendo como base os critérios de atribuição de subsídios para atividades de caráter pontual, em vigor.

### **Cláusula Terceira**

Ao Clube de Desportos Alternativos da Nazaré compete, além da organização, a assunção de todas as restantes responsabilidades relacionadas com o evento, nomeadamente, os seguros e as licenças necessárias para a realização do mesmo, bem como o cumprimento do Plano de Contingência elaborado, em exclusivo, para a 3ª Etapa do Circuito Nacional de Bodyboard. Cabe, ainda, ao Clube de Desportos Alternativos da Nazaré solicitar o parecer à Delegação Local de Saúde sobre o Plano de Contingência.

### **Cláusula Quarta**

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

### **Cláusula Quinta**

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

### **Cláusula Sexta**

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.

Este protocolo, constituído por 4 (quatro) páginas e 1 (um) Anexo - Critérios de Atribuição de Subsídios a Eventos Desportivos - 3ª Etapa do Circuito Nacional de Bodyboard, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

O presente protocolo foi aprovado em reunião da Câmara Municipal no dia \_\_\_\_\_.09.2020.

Cabimento: C.O.-C.E. 0102 - 040701 Data: 06/01/2020 P - 37 C - \_\_\_\_

Nazaré, \_\_\_\_\_ de setembro de 2020.



---

O Presidente da Câmara Municipal

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

O Presidente da Direção do Clube de Desportos Alternativos da Nazaré

Paulo Jorge do Carmo Salvador



ESTABUTO DE UTILIDADE PÚBLICA										
	SIM - BONUS 5% (CASO O SUMATÓRIO DO APOIO AO EVENTO SEJA INFERIOR A 9,5%)							2%		
	NÃO - 0%							0%	1	0
<b>PERCENTAGEM DE APOIO TOTAL</b>									<b>66,50%</b>	

ORÇAMENTO GLOBAL DO EVENTO	7 438,98 €
20% DO ORÇAMENTO GLOBAL DO EVENTO	1 487,80 €
100% DO APOIO DADO	1 487,80 €
PERCENTAGEM DE APOIO CALCULADA	66,50%
PENALIZAÇÃO (NUMERO 2, ARTIGO 20º)	0,00%
APOIO CALCULADO A SER ATRIBUÍDO	989,38 €

RELATÓRIO FINAL DO EVENTO	- €
20% DO RELATÓRIO FINAL DO EVENTO	- €
100% DO APOIO DADO	- €
PERCENTAGEM DE APOIO CALCULADA	0,00%
PENALIZAÇÃO (NUMERO 2, ARTIGO 20º)	0,00%
APOIO CALCULADO A SER ATRIBUÍDO	- €



Município da Nazaré  
CONTRIBUINTE N.º507012100  
Avenida Vieira Guimarães, 54  
2450-112-NAZARÉ

IMPRESSO	PAGINA
2020/01/09	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
10	lara	2020/01/06	37	2020

DESCRIÇÃO DA DESPESA

REGULAMENTO DE APOIO AS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DO CONCELHO DA NAZARÉ ANO 2020 - ANEXO II - ATIVIDADES DE CARATER PONTUAL

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 0110- INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	61.500,00
ECONÓMICA: 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	A CABIMENTAR
PLANO : 2020 A 20	31.000,00
DESPORTO - Apoio ao Movimento Associativo Local	SALDO APÓS CABIMENTO
Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do concelho da Nazaré	30.500,00

EXTENSO

TRINTA E UM MIL EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2020/01/06

SERVIÇO REQUISITANTE

AUTORIZAÇÃO

\_\_ / \_\_ / \_\_

PROCESSADO POR COMPUTADOR

A Chefe da Divisão Administrativa  
e Financeira

  
Helena Poia



## **LISTAGEM DA CONSULTA DOS FUNDOS DISPONIVEIS**

Entidade :	Município da Nazaré
Reporte :	2020/SETEMBRO

Data :	15-09-2020
--------	------------

NATUREZA		SETEMBRO
Mês		
9	Fundos Disponíveis-Atual	1.713.600,32€

(informação extraída do programa Medidata-POCAL)

A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira



Helena Pola

